

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**Contratante:** SESA/HMSA**Objeto:** Material Medico**Processo:** 2021-9H954**OFM:** 0361 /2022 - Ata: 020/21**Pregão:** 059/2021**Contratada:** Mais Saúde Instrumental Eireli

CNPJ: 37.642.674/0001-08

Lote 01: Prótese Autoplastia de quadril não cimentada

Quant: 02 unidades

Valor. Total: R\$ 4.400,00

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2022.**Dotação** **Orçamentaria:** Atividade
20449011030200472184**Elemento de Despesa:**33.90.30.36**Empenho:** 0545/2022

Colatina, 19 de abril de 2022

ALMIRO SCHIMIDT
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 836241**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****ENUNCIADO CPCT Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2022:**

O COMITÊ PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - CPCT, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº 809, de 24/09/2015 e art. 3º, inciso VIII de seu Regimento Interno, e pelo o que consta no Processo E-Docs 2020-W5V0F

DECIDE

Aprovar o Enunciado CPCT nº 02/2022, com a seguinte redação:

O profissional cujo contrato temporário exija formação de ensino superior exercerá a função de Técnico de Nível Superior, com subsídio fixado no Padrão 15, Classe I, Referência 1 da Tabela do Quadro Permanente do Poder Executivo Estadual, salvo quando exercer atribuições que encontrem exata correspondência com as de cargo público efetivo, hipótese em que o subsídio inicial e a nomenclatura dessa carreira é que servirá de referência, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 809/2015.

MARCELO CALMON DIAS

Presidente do Comitê Permanente de Contratações Temporárias

Protocolo 835800**PORTARIA N.º 325-S, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-3XVCT,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 121-S, publicada em 09 de fevereiro de 2022, que prorrogou o afastamento da servidora **LUCIANA MEIRELES CORREA**, nº funcional 2992019/2, ocupante do cargo de Agente de Polícia, fundamentado no Artigo 57, inciso II, c/c o Art. 53 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para atuar na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, integrando a equipe que atuará numa missão específica relacionada à força tarefa da Operação Guardiões do Bioma, com ônus para o Poder Executivo Estadual, no período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

MARCELO CALMON DIASSecretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 836210**AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO****Pregão Eletrônico N° 005/2020****Contrato n° 012/2020****Processo:** 2020-4CPCC

O Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos torna pública a decisão de INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa MF CHIABAI COMÉRCIO E SERVIÇOS- MEI - CNPJ nº 29.180.997/0001-90, e da manutenção da aplicação das sanções administrativas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar perante a Administração Pública Nacional pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 27/10/2021, e multa compensatória com o valor corrigido de R\$24,71 (vinte e quatro reais e setenta um centavos), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual não executado, nos termos do item 10.2, "b", do Contrato 012/2020, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, em consonância com o disposto nos incisos I e II, do Art. 89 da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº. 049 - R/2010, de 24 de agosto de 2010, devidamente apurada por meio do processo administrativo nº. 2021-TRQV4.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 835721**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 016/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006,